

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

## **DECRETO Nº. 074/2024**

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9° da Lei Municipal n°. 2053/23 de 29 de novembro de 2023:

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as dotações abaixo relacionadas:

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

15.001.4.001.3.3.90.1.500.1002/11	R\$	40.000,00
15.001.4.010.3.3.90.1.500.1002/32	R\$	10.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação no mesmo valor da dotação acima relacionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 04 de junho de 2024.

Solange Back Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 04 de junho de 2024.

Jéssica Rieg Haverot Chefe de Gabinete

